



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4400...../2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0009.2.131 – MANTER E APOIAR O SETOR DE ALIMENT. ESCOLAR
E AS HORTAS NAS ESCOLAS

(667) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 119.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0009.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 40% - MANUT. E PAGATº DA
FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(609) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 119.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento e aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em razão de que o orçamento é baseado em dados do ano anterior (2018), e na realidade de 2019, é que houve aumento no número de matrículas, por isso, a necessidade de suplementação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 09 de abril de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal